



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENGº URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384 - 2994 www.cerquillo.sp.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2024

PREFEITURA DE CERQUILHO/SP, CNPJ 46.634.614-26, torna público que pretende adquirir ou contratar o objeto abaixo discriminado e tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados nos termos do que dispõe o §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021.

Os interessados deverão apresentar proposta até o horário indicado abaixo através do site <https://www.cerquillo.sp.gov.br/contratacao>

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa Especializada para Fornecimento de Alimentação para o Evento Carnaval 2024 – de 09 a 12 de Fevereiro de 2024

1.2. Durante o evento serão servidas 520 (quinhentas e vinte) refeições, sendo 130 (cento e trinta) refeições diárias.

1.3 Das 130 (cento e trinta) refeições diárias, 90 (noventa) refeições serão consumidas no estabelecimento do proponente vencedor e 40 (quarenta) serão entregues em Marmitex nos locais indicados pela Organização / Secretaria de Esportes - SETUL

1.4 – O cardápio minimamente deve conter: Arroz branco, feijão carioca, 01 tipo de massa, 03 tipos de saladas, 01 tipo de proteína (vermelha/branca) e suco.

1.5 O horário para as refeições deverá ocorrer das 18:00 as 22:00hs no estabelecimento e a entrega dos Marmitex deverá ser as 19:00 horas;

1.6 O Proponente deverá estar estabelecido no Município de Cerquillo/SP, para atender toda a Logística dos Integrantes, dentre eles, Comissão Organizadora, Guarda Municipal, Polícia Militar, Equipes da Secretaria Municipal de Saúde, Profissionais da Limpeza, Secretaria de Trânsito, Segurança e Defesa Civil.

1.7 Caso o proponente vencedor não esteja estabelecido no Município de Cerquillo/SP, deverá providenciar o necessário para que, atendidas as legislações pertinentes, providencie local apropriado para a prestação do Serviço no Município de Cerquillo/SP.

2. DATA PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

2.1. Data limite para apresentação de propostas: **02/02/2024 às 15h00 horas**

3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.1. Para fins de contratação, o fornecedor que apresentar o menor preço (ou maior desconto) será convocado por e-mail para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apresente os seguintes documentos, sob pena de decair do direito de contratar:

a) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Contrato Social, requerimento de empresário Individual, Estatuto Social, ou outro documento apto a comprovar a existência jurídica da proponente;

c) prova de regularidade perante a Fazenda Municipal.



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENGº URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384 - 2994 www.cerquillo.sp.gov.br

- d) Prova de regularidade relativa a Seguridade Social e ao FGTS que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) Prova de Regularidade com as Fazendas Federal e Estadual (Inscritos em dívida ativa);
- g) Falência e recuperação judicial (Vide súmula 50 do TCE/SP)
- h) Prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso.

4. CONTRATAÇÃO

4.1. Caso se conclua pela contratação e após a autorização da autoridade competente, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente. O fornecedor vencedor da melhor proposta terá o prazo de 2 (dois) dias úteis horas para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente (nota de empenho ou autorização de fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação.

4.2. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e ficará sujeito as sanções estabelecidas no Decreto Municipal nº 3.673 de 26 de setembro de 2023.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o disposto neste aviso e eventual anexo.

5.2. A apresentação de propostas adicionais não implica na necessidade da Administração adquirir ou contratar do fornecedor proponente podendo, se for o caso, contratar fornecedor que eventualmente tenha apresentado proposta de melhor preço por ocasião da realização da pesquisa de preços.

5.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de qualquer mensagem eletrônica encaminhada pela Administração.

5.4 – DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS PELO TELEFONE (15) 3284-2064

Cerquillo, 30 de janeiro de 2024

Robson Albino

Diretor de Compras e Licitações